
EDITAL Nº 002/2009 - DEAC
PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E/OU INTEGRADOS

O CESUMAR - Centro Universitário de Maringá, por meio da Diretoria de Extensão e Apoio Comunitário (DEAC), abre o presente Edital para a apresentação das propostas de Projetos de Extensão Universitária e/ou Integrados, para o ano de 2010.

1. OBJETIVO DA DEAC – 2010

O objetivo geral é apoiar o desenvolvimento de projetos de extensão e/ou integrados que contribuam para:

- a. consolidar a extensão como processo acadêmico indispensável à formação do aluno, à qualificação do professor e ao intercâmbio com a sociedade;
- b. promover a integração do ensino e da pesquisa com as demandas institucionais e sociais;
- c. incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social e política;
- d. desenvolver atividades complementares com projetos pedagógicos dos cursos de ensino superior.

2. CARACTERIZAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO E/OU INTEGRADOS

Os projetos de extensão e/ou integrados são caracterizados pelas ações de caráter educativo, social, cultural, científico e/ou tecnológico, desenvolvidas por determinado tempo, que tenham articulação com o ensino e a pesquisa, envolvendo docentes e discentes, em atuação conjunta com a comunidade.

Projetos integrados são aqueles que contemplam em todas as suas fases, ou em parte delas, ações conjuntas e inter-relacionadas nas áreas de ensino-pesquisa e extensão, ou pesquisa/extensão ou ensino e extensão.

3. DIRETRIZES PARA OS PROJETOS

Os projetos deverão atender diretrizes de:

A. Natureza acadêmica:

- a. Articulação com a pesquisa e o ensino, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação profissional e cidadã do estudante e pela produção e difusão de conhecimento e novas metodologias;
- b. existência de projeto pedagógico do(s) curso(s) que facilite a flexibilidade e a integração curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação e avaliação docente;
- c. interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de áreas de conhecimento e pela interação de modelos e conceitos complementares e de ações interprofissionais e interinstitucionais.

B. Relação com a sociedade:

- a. Impacto social, pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais e do acesso a processos formais de formação e qualificação;
- b. relação com os outros setores da sociedade; desenvolvimento de parcerias interinstitucionais.

4. ELABORAÇÃO E INSCRIÇÃO DE PROJETOS

Os projetos devem ser elaborados dentro dos seguintes requisitos:

- a. atendimento das áreas temáticas, conforme definição do Fórum Nacional de Pró-Reitor de Extensão: Comunicação, Meio Ambiente, Cultura, Saúde, Direitos Humanos e Justiça, Tecnologia e Produção, Educação e Trabalho;
- b. obediência ao formulário anexado ao Edital;

- c. execução no período de 01/03/2010 a 01/12/2010;
- d. fixação da carga horária conforme estipulado na Resolução CONSUNI nº 05/2009, em anexo;
- e. envio pela(s) Coordenação(ões) de Curso(s), que deve(m) encaminhar no mínimo 01 (uma) proposta de projeto previamente aprovado pelo(s) Colegiado(s) de Curso(s);
- f. entrega da ata de aprovação do projeto até o dia 12/02/2010, impreterivelmente;
- g. inscrição feita mediante o envio do Formulário de Projeto, em duas vias, sendo uma impressa e protocolizada na Diretoria de Extensão e Apoio Comunitário e uma eletrônica para o endereço extensao@cesumar.br;
- h. apresentação da cotação feita pelo Departamento de Compras do CESUMAR, no ato da entrega do projeto, se este fizer uso de insumos;
- i. preenchimento do roteiro para solicitação de mídia, em anexo, para projeto que necessitar de mídia.

4.1 REQUISITOS PARA O COORDENADOR DO PROJETO

- a. Ser professor de tempo parcial (TP) ou integral (TI) do Cesumar.
- b. Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto, elaborar os relatórios e participar dos encontros científicos da Instituição.

5. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

O acompanhamento dos projetos se fará pela análise dos relatórios mensais (quantitativa) e final (qualitativa) de atividades, conforme modelo anexado a este Edital, e a verificação “in loco”, uma vez, pela Diretoria de Extensão e Apoio Comunitário.

Os coordenadores devem seguir o que segue:

- a. O relatório mensal deve ser enviado, via e-mail, à Diretoria de Extensão, até o 6º dia útil de cada mês.
- b. O não envio por 2 (duas) vezes consecutivas sem justificativa implicará o cancelamento automático do projeto pela Coordenação de Extensão.

5.1 RELATÓRIO FINAL

A responsabilidade pela elaboração do relatório é do(a) coordenador(a) do projeto e deve ser elaborado conforme modelo disponível na página do DEAC no site do CESUMAR.

O relatório final deve ser aprovado, previamente, pelo Colegiado de Curso, que deve encaminhá-lo ao DEAC até 19/12/2010.

6. JULGAMENTO

A avaliação das propostas será realizada pela Comissão de Extensão, designada pelo Reitor, e obedecendo aos parâmetros para a avaliação, conforme resolução específica.

7. CRONOGRAMA

Apresentação das propostas: até 25/01/2010.

Divulgação dos resultados: 23/02/2010.

Maringá, 07 de dezembro de 2009.



Cláudio Alexandre Ferdinandi
Diretor de Extensão e Apoio Comunitário (DEAC)



Professor Flávio Bortolozzi, Dr.
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão